

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.932 DE 08 DE JANEIRO DE 2008

SOLICITA A INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 08/01/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.494/2000, referente à empresa TEC-OIL LUBRIFICANTES LTDA., situada na Estrada das Amendoeiras lote 41 – quadra 15, Chácara Rio Petrópolis, Município de Duque de Caxias,

CONSIDERANDO que a empresa requereu Licença de Operação para produção de granulado plástico a partir de sucata,

CONSIDERANDO que o representante legal da empresa solicitou alteração da razão social para AWA PETRÓLEO LTDA. juntando apenas a alteração contratual da AWA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. para AWA PETRÓLEO LTDA.,

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria nº 89/04, de 11/05/2004, referente à empresa TEC-OIL LUBRIFICANTES LTDA., que verificou que a empresa AWA PETRÓLEO LTDA. se encontra em operação no local,

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria nº 9034, de 31/07/2007, que informa que existe uma terceira empresa operando no mesmo endereço de nome WAYNER COMERCIAL LTDA., a qual exerce atividade diversa das duas anteriores,

CONSIDERANDO que a TEC-OIL LUBRIFICANTES LTDA. e a AWA PETRÓLEO LTDA. desenvolvem a mesma tipologia de atividades,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado do Ambiente a interdição das atividades das empresas TEC-OIL LUBRIFICANTES LTDA., AWA PETRÓLEO LTDA. e WAYNER COMERCIAL LTDA., todas localizadas na Estrada das Amendoeiras lote 41 – quadra 15, Chácara Rio Petrópolis, Município de Duque de Caxias, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2008

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 16/01/08.